

**ARGUIÇÃO DE DESCUMPRIMENTO DE PRECEITO FUNDAMENTAL 568
PARANÁ**

RELATOR : **MIN. ALEXANDRE DE MORAES**
REQTE.(S) : **PROCURADORA-GERAL DA REPÚBLICA**
INTDO.(A/S) : **JUÍZA FEDERAL DA 13ª VARA FEDERAL DE
CURITIBA**
ADV.(A/S) : **SEM REPRESENTAÇÃO NOS AUTOS**
AM. CURIAE. : **ASSOCIAÇÃO NACIONAL DOS PROCURADORES
DA REPÚBLICA - ANPR**
ADV.(A/S) : **ANDRÉ FONSECA ROLLER**

DESPACHO: A Advocacia-Geral da União (Petições STF 81650/2019, peça 265, 89/2020, peça 292, 331/2020, peça 293, e 1786/2020, peça 294) apresenta informações e documentos a respeito do cumprimento da decisão monocrática de 18/12/2019 (peça 262).

Intime-se os Requerentes - Governadores dos Estados do Maranhão, Pará, Amazonas, Mato Grosso, Amapá, Acre, Roraima, Rondônia e Tocantins – para se manifestarem sobre as informações prestadas pela AGU, indicando se houve o efetivo recebimento dos valores previstos no item 1.2.2 do *Acordo Sobre Destinação de Valores* homologado nestes autos, bem como sobre a destinação efetivamente dada a esses recursos, no prazo de 10 (dez) dias.

Publique-se.

Brasília, 10 de fevereiro de 2020.

Ministro ALEXANDRE DE MORAES

Relator

Documento assinado digitalmente